



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.475, DE 08 DE ABRIL DE 2.009.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.323/2.006 e dá outras providências"

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.323/2.006, de 10/11/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica definido como de pequeno valor, para efeito de cobrança judicial, os créditos municipais, de índole tributária ou não, cujos valores não ultrapassarem 204,61 UFM por ocasião de sua inscrição em Dívida Ativa Municipal".

**Artigo 2º** - O artigo 2º da Lei nº 2.323/2.006, de 10/11/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os créditos a que alude o artigo 1º desta Lei não serão objeto de ajuizamento de executivos fiscais, ressalvada a hipótese de os mesmos serem acrescidos a outros créditos e a soma dos mesmos totalizar valor superior a 204,61 UFM, vigente por ocasião de sua inscrição em Dívida Ativa Municipal".

OL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 3°** - Fica o Departamento Jurídico autorizado a postular a extinção dos executivos fiscais, cujos valores sejam inferiores a 204,61 UFM.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo